

## **LEI Nº 92 / 50**

### **“REVOGA A LEI Nº 70 DE 22.04.1950”**

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica revogada em todos as suas disposições a lei nº 70 de 22 de abril de 1950 do corrente ano em face da qual o Sr. Prefeito Municipal de Muriaé autorizado a contrair um empréstimo de CR\$ 550.000,00 na Caixa Econômica de Minas Gerais.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução esta lei pertencer que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos 07 de novembro de 1950. Oficial da Câmara Municipal de Muriaé